



II Taça Sidnei Freitas Ramos de Futebol de Campo CAASP/OABSP
Regulamento Geral da Competição – 2017

Sumário

CAPITULO II – DOS OBJETIVOS.....	3
CAPÍTULO III – DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	3
CAPITULO IV – DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ADVOGADOS \ ATLETAS.....	4
CAPITULO V - DA PONTUAÇÃO.....	8
CAPITULO VI - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	8
CAPITULO VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	10
CAPITULO VIII - DO UNIFORME.....	11
CAPITULO IX - DOS JOGOS.....	12
CAPITULO X - DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES.....	18
CAPITULO XI – DO JULGAMENTO E RECURSOS	20
CAPITULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS	20
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES.....	24
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	25

II TAÇA SIDNEI FREITAS RAMOS DE FUTEBOL DE CAMPO CAASP/OABSP – 2017

RGC – REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A II Taça Sidnei Freitas Ramos de Futebol de Campo CAASP/OABSP, da temporada de 2017 será disputada pelas quinze (15) equipes que se inscreveram para participar da Competição, obedecendo às normas constantes deste Regulamento Geral da Competição – RGC.

Art. 2º – A CAASP/OABSP, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu Departamento de Esportes e Lazer, responsável pela aplicação deste regulamento à Competição bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º – A forma da Competição foi aprovada pelo Congresso Técnico constituído pelos representantes convocados pelo Departamento de Esportes e Lazer da CAASP.

CAPITULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º – A II Taça Sidnei Freitas Ramos OAB SP/CAASP - 2017, organizada pelo Departamento de Esportes e Lazer da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo, tem como objetivo principal o estímulo da prática esportiva, a promover a cultura, a saúde preventiva e a integração entre os advogados.

CAPÍTULO III – DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 5º – Às equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares na fase final serão atribuídos, respectivamente, os títulos de “CAMPEÃ” e “VICECAMPEÃ”, da II Taça Sidnei Freitas Ramos OAB SP/CAASP - 2017.

§ 1º – Será oferecido 01 (um) troféu a cada equipe classificada em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares, e medalhas de posse definitiva, aos advogados\atletas inscritos nas equipes finalistas.

CAPITULO IV – DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ADVOGADOS\ATLETAS

Art. 6º – Poderão participar da Competição os advogados regularmente inscritos nos quadros da Seccional São Paulo, devidamente cadastrados na Subseção requerente, quites com suas obrigações junto a Tesouraria da Entidade e que não estejam cumprindo pena disciplinar.

§ 1º – Serão aceitas três (03) exceções para advogados\atletas estagiários regularmente inscritos nos quadros da Seccional São Paulo, devidamente cadastrados na Subseção requerente e quites com suas obrigações junto a Tesouraria da Entidade.

§ 2º – Em caso de Equipes (Subseções) que se unirem até 18/10/2017, quarta-feira, imediatamente anterior à primeira rodada da Competição, em única agremiação, serão aceitas inscrições de advogados\atletas cadastrados originariamente em quaisquer das Subseções.

Art. 7º – Somente poderão participar da Copa os Advogados\Atletas que tenham sido registrados no Departamento de Esportes e Lazer cujos nomes "site" <http://caasp.org.br/esportes> até o último dia útil que anteceder a cada partida da competição.

§ 1º – Os advogados\atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, até o dia 19 de Outubro de 2017, permitindo-se registros adicionais para a disputa da primeira fase da Competição, de segunda a quinta-feira, até às 18 horas que anteceder os jogos da rodada.

§ 2º – As Equipes deverão inscrever um número mínimo de quinze (15) e no máximo de trinta e cinco (35) advogados\atletas, permitindo-se registros adicionais até às 18 horas da quinta-feira anterior ao primeiro jogo da segunda fase.

Art. 8º – Os advogados\atletas que estiverem inadimplentes com a tesouraria da OAB SP poderão solicitar o parcelamento da dívida, liberando-se assim a participação na Competição. A falta de pagamento das parcelas na data do vencimento impossibilitará o atleta\advogado de participar dos jogos. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrições dos advogados\atletas inadimplentes.

Art. 9º – Os advogados\atletas aprovados em concursos públicos e com posse regular somente poderão participar da Competição enquanto permanecerem inscritos na OAB SP. A não comunicação deste fato ao Departamento de Esportes e Lazer acarretará a perda dos pontos nas partidas que vier a disputar.

Art. 10º – O advogado\atleta lesionado poderá ser substituído pela Equipe em qualquer momento da Competição, não importando a fase, através da remessa do laudo médico comprobatório da lesão que o afaste do restante da Competição e após a devida aprovação do Departamento de Esporte e Lazer, quando promoverá a substituição do advogado\atleta lesionado por novo advogado\atleta a ser inscrito pela Equipe, independentemente do prazo constante para registro da disputa da Taça.

Art. 11º – O advogado\atleta poderá ser transferido de uma Equipe para outra durante o Campeonato, isso se o seu nome não tiver constado em nenhuma súmula, não tenha sido apenado, e também não tenha participado de qualquer partida da competição.

§ 1º – O advogado\atleta que solicitar a sua transferência para outra Equipe (Subseção) após ter participado de qualquer partida da competição ficará impedido de participar da competição, por qualquer Equipe (subseção), inclusive na qual estava inscrito originalmente.

§ 2º – Não será aceita a transferência de advogados\Atleta entre Equipes da mesma subseção ainda que estes não tenham participado da competição.

§ 3º – Em caso do nome do advogado\atleta ter constado em súmula com sua respectiva assinatura, mesmo não participando da partida, não será autorizada sua transferência.

Art. 12º – Os advogados\atletas que obtiveram o protocolo de transferência de Subseção, mesmo sem ainda ter a validação da OAB SP, poderão participar da competição. As inscrições poderão ser feitas manualmente, mediante entrega do protocolo de transferência ao Departamento de Esportes e Lazer da CAASP/OABSP, dentro do prazo regular para inscrição.

Art. 13º – Ainda com relação à transferência, cada equipe participante da competição poderá contar com 03 (três) exceções de advogados\atletas de outras equipes (subseções), desde que estejam adequados as seguintes exigências:

- I. O advogado\atleta que prestar assistência judiciária que o impeça de efetivar sua transferência de subseção junto a OAB SP;
- II. Advogado\atleta que almejar participar da competição, mas é vetado pelo fato de sua equipe (subseção) de origem já ter alcançado o número máximo de inscrições permitidas;
- III. Advogado que deseja participar da competição, mas a sua subseção de origem ainda não tem representatividade na Copa.

Art. 14º – As Equipes que solicitarem a inscrição dos advogados\atletas que estiverem condizentes ao disposto nos artigos 4 e 5 deverão apresentar justificativa admissível, juntamente com a documentação comprobatória, após homologação e aprovação expressa do DEL, o advogado\atleta ficará autorizado a participar da Copa.

Art. 15º – Durante análise, se constatada alguma anomalia, infração ou algo que possa comprometer o deferimento do pedido, os infratores estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

- I. Advertência;
- II. Desligamento da competição;
- III. Tribunal de Ética OAB-SP.

Art. 16º – As exclusões de advogados\atletas e transferência de Equipes (Subseção) deverão ser formalizadas através de e-mail ao Departamento de Esportes e Lazer.

Art. 17º – O advogado\atleta que estiver inscrito em uma Equipe na II Taça Sidnei Freitas Ramos, não poderá fazê-lo a uma Equipe diferente na XXII Copa Master e na XXXV Copa Principal e/ou vice-versa exceto nas hipóteses previstas nos incisos I, II do artigo 63.

Paragrafo Único – Exceção à regra e excepcionalmente os casos em que o advogado\atleta almejar participar da XXII Copa Master ou da XXXV Copa Principal, em uma Equipe (subseção) diferente da qual esta inscrito, tão somente poderá fazê-lo se a Equipe (subseção) na qual estiver inscrito na I Taça Sidnei Freitas Ramos, não tiver representatividade alguma na XXII edição da Copa Máster ou da XXXV Copa Principal e/ou vice-versa.

Art. 18º – No ato da assinatura da súmula da partida o advogado\atleta obrigatoriamente entregará a sua cédula de identidade profissional (original) expedida pela OAB SP, não se admitindo outro documento como hábil para autorizar a sua participação no jogo, exceto certidão expedida pela OAB SP acompanhada a cédula de identidade original.

§ 1º – Os árbitros responsáveis pela partida não autorizarão a participação de qualquer advogado\atleta sem a apresentação do documento de que trata o “caput” deste artigo. O advogado\atleta que mesmo assim participar do jogo será punido com suspensão de um (01) jogo e a Equipe perderá os pontos da partida a favor da adversária, considerando-se o placar de um a zero (1 x 0), aplicando esse critério nos caso de empate ou de vitória da Equipe infratora. Qualquer outro resultado em favor da Equipe prejudicada será mantido.

§ 2º – Nenhum Dirigente está autorizado a permitir que o adversário participe da partida sem apresentação da cédula de identidade profissional (original) expedida pela OAB SP, ou a certidão expedida pela OAB SP acompanhada a cédula de identidade original.

Art. 19º – Cabe aos Dirigentes responsáveis de cada Equipe verificar se o advogado\atleta possui condições de jogo para participar da partida conforme os termos deste RGC. Caso seja constatado posteriormente que a Equipe inscreveu para

a partida advogados\atletas sem condições de jogo, está ficará sujeita às punições previstas neste regulamento, perda dos pontos a favor da Equipe adversária, na hipótese que está última não tenha sido a vencedora da partida, considerando-se o placar de um a zero (1 x 0).

Art. 20º – O número de substituições em cada partida será limitado em 14 (quatorze), podendo o advogado\atleta substituído retornar a participar da mesma observando o limite de substituições, exceto o goleiro, que poderá ser substituído indistintamente. Caso ocorra a inobservância do estabelecido, o fato acarretará a perda dos pontos da partida em benefício do adversário, na hipótese que a equipe lesada não tenha sido a vencedora da partida, considerando-se o placar de um a zero (1 x 0).

CAPITULO V - DA PONTUAÇÃO

Art. 21º – A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

- I. 3 (três) pontos por vitória;
- II. 01 (um) ponto por empate.

CAPITULO VI - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 22º – A Competição, com 15 (quinze) Equipes participantes, terá início em 21 de outubro e término em 02 de dezembro de 2017 e será realizada em 04 (quatro) fases em que as Equipes jogarão no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) partidas. Na primeira fase as Equipes formarão 04 (quatro) grupos, sendo 3 (três) grupos de 4 (quatro) equipes e 1 (um) grupo com 3 (três) (Grupos A a D), de onde classificar-se-ão 02 (dois) por grupo para a fase seguinte; daí em diante as Equipes enfrentar-se-ão no sistema eliminatório ("mata-mata") até ser conhecido o campeão.

DA PRIMEIRA FASE

Art. 23º – Na primeira fase as 15 (quinze) Equipes constituirão os grupos A, B, C e D, conforme o Anexo B – Composição dos Grupos da Primeira Fase, classificando-se

para a fase seguinte as 02 (duas) Equipes com o maior número de pontos ganhos nos respectivos grupos; dentro de cada grupo todas as Equipes jogarão entre si, em turno único.

DA SEGUNDA FASE

Art. 24º – Na segunda fase as 08 (oito) Equipes classificadas da primeira fase constituirão os grupos E, F, G e H, conforme composição abaixo; os jogos serão realizados no sistema eliminatório, jogo único, cujos vencedores classificar-se-ão para a fase seguinte;

Grupo E
1ª MELHOR CAMPANHA
8ª MELHOR CAMPANHA

Grupo F
5ª MELHOR CAMPANHA
4ª MELHOR CAMPANHA

Grupo G
3ª MELHOR CAMPANHA
6ª MELHOR CAMPANHA

Grupo H
2ª MELHOR CAMPANHA
7ª MELHOR CAMPANHA

DA TERCEIRA FASE

Art. 25º – Na terceira fase (Semifinal) as 04 (quatro) Equipes classificadas da segunda fase constituirão os grupos I e J, conforme composição abaixo; os jogos serão realizados no sistema eliminatório, jogo único, cujos vencedores classificar-se-ão para a fase seguinte;

Grupo I
1ª Colocada do GRUPO E
1ª Colocada do GRUPO F

Grupo J
1ª Colocada do GRUPO G
1ª Colocada do GRUPO H

A QUARTA FASE

Art. 26º – Na quarta fase (Final) as 02 (duas) Equipes classificadas da terceira fase constituirão o Grupo K, conforme composição abaixo; jogo único, pela decisão do título da II Taça Sidnei Freitas Ramos CAASP/2017 - 2017.

Grupo K
1ª Colocada do GRUPO I
1ª Colocada do GRUPO J

CAPITULO VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 27º – Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais Equipes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate, para efeito de classificação será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Maior saldo de gols;
- III. Maior número de gols marcados;
- IV. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- V. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VI. Confronto direto em caso de empate entre duas Equipes; V. Fair Play;

Art. 28º – Em caso de empate em pontos ganhos ao final da segunda, terceira e quarta fase o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- I. Maior saldo de gols;
- II. Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o encerramento da partida de volta.

Art. 29º – Nas partidas da segunda fase as Equipes melhores colocados na primeira fase farão o jogo único como mandantes; na terceira fase os mandos de campo do jogo único, pertencerão as Equipes que obtiverem sucessivamente:

- I. maior média de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- II. maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).

Parágrafo único – Caso ocorra Equipes que tenham empatado em ambos os critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pelo Departamento de Esportes e Lazer, para cada fase, não sendo permitido acordo entre Equipes para a não realização do sorteio.

Art. 30º – O mando de campo de todas as partidas pertencerá as Equipes colocadas à esquerda da tabela elaborada pelo Esportes e Lazer.

CAPITULO VIII - DO UNIFORME

Art. 31º – Nas partidas previamente designadas pelo Departamento de Esportes e Lazer, na tabela da competição as equipes não poderão ingressar em campo sem estar devidamente uniformizada, e no mínimo com uma (01) bola oficial (sendo que a mesma permanecerá com o mesário durante a partida). A infração acarretará a perda dos pontos da partida em benefício do adversário, considerando W. O. e o placar de um a zero (1 x 0).

Art. 32º – As Equipes deverão usar os uniformes cadastrados no Departamento de Esportes e Lazer.

§ 1º – Os Representantes das Equipes deverão informar o primeiro, segundo e terceiro uniformes de suas Equipes até três (03) dias antes da sua primeira partida na competição, enviando os respectivos desenhos ao Departamento de Esportes e Lazer. Caso venha a ocorrer alguma alteração nos seus uniformes ao longo da competição, a Equipe deverá comunicar o fato ao Departamento de Esportes e Lazer no prazo mínimo de quinze (15) dias antes da data em que pretenda utilizar o novo uniforme. A não comunicação ao DEL acarretará a perda dos pontos nas partidas que vier a disputar a favor do adversário.

Art. 33º – Em todas as partidas, a Equipe anfitriã sempre que jogar com seu uniforme número 1 (um) tem prioridade sobre o visitante, salvo se houver acordo entre os disputantes com a aprovação do Departamento de Esportes e Lazer.

§ 1º – Quando houver coincidência de uniforme, a Equipe visitante será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor por W. O. a Equipe mandante.

§ 2º – Quando a Equipe mandante não jogar com seu uniforme número um (01) e havendo coincidência de uniforme, a mesma será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor por W. O. a Equipe visitante.

§ 3º – Quando a partida for realizada em campo neutro e caso haja coincidência ou igualdade nos uniformes e nenhuma das Equipes se disporem a trocar será adotado pelo árbitro da partida o critério de sorteio (cara ou coroa) sendo que o perdedor obrigatoriamente deverá trocar o uniforme.

Art. 34º – É responsabilidade de cada Equipe a aquisição dos uniformes e bolas.

CAPITULO IX - DOS JOGOS

Art. 35º – Em todas as fases cada partida terá a duração de noventa (90) minutos divididos em dois tempos iguais de quarenta e cinco (45) minutos com intervalo de quinze (15) minutos.

Art. 36º – Com exceção da partida final, o mando de campo de cada jogo da competição, em qualquer das fases, será sempre das Equipes, de acordo com a tabela apresentada no Congresso Técnico anual, sendo considerada mandante a Equipe que, tiver seu nome do lado esquerdo da tabela.

Art. 37º - O mando de campo das partidas será exercido preferivelmente no limite distrital em que pertença a Equipe mandante, exceto em situações excepcionais, a critério do Departamento de Esportes e Lazer.

Art. 38º – As Equipes mandantes deverão indicar seus campos, por ofício, com antecedência mínima de oito (08) dias, para o Departamento de Esportes e Lazer, vencendo referido prazo as dezoito (18) horas da sexta-feira da semana anterior à data da partida.

§ 1º – Caso a Equipe mandante não disponha de campo próprio para indicação, poderá transferir seu mando para a Equipe adversária, em comum acordo, comunicando a transferência para o Departamento de Esportes e Lazer dentro do mesmo prazo constante no caput desse artigo.

§ 2º – Não sendo feita a indicação de campo pela Equipe mandante, conforme estabelece o art. 38, o mando será automaticamente transferido para a Equipe visitante.

§ 3º – Não sendo feita a indicação de campo pela Equipe mandante ou pela Equipe visitante, conforme estabelece o art. 38, o mando será automaticamente transferido para o Departamento de Esportes e Lazer, que indicará o campo para locação, preferencialmente Veteranos de Itaquá e IBAR, sendo o custo de responsabilidade da Equipe mandante.

Art. 39º – As Equipes serão responsáveis pela indicação dos campos com medidas oficiais obrigatórias, com vestiário para a Equipe adversária e com demarcação do campo e gramado natural ou sintético em todo o campo, sendo vedada a indicação de campos de terra ou em condições contrárias aos que estabelece esse parágrafo.

Art. 40º – Nas fases em que coincidirem as rodadas com os jogos da Copa Máster ou Copa Principal envolvendo as mesmas Equipes, o risco será da Equipe participante, não sendo o Departamento de Esportes e Lazer obrigado a mandar os jogos na mesma praça esportiva.

Art. 41º - Constituem motivos para uma partida não ser realizada, iniciada ou, após iniciada, ser declarada Suspensa ou Encerrada Antecipadamente pelo árbitro:

- I. Falta de garantia ou segurança para a partida;
- II. Conflitos graves;
- III. Mau estado do gramado;

- IV. Falta de iluminação adequada;
- V. Motivo extraordinário, não provocado pelas Equipes, seus dirigentes e torcedores, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º – Na hipótese de possível cancelamento da partida por condições climáticas, o Departamento de Esportes e lazer e o representante responsável da Equipe adversária deverão ser informados preferencialmente com tempo hábil a evitar deslocamento desnecessário, sendo a partida realizada na semana seguinte, mesmo que em concomitância com rodada do Máster, Principal ou do Veteraníssimo.

§ 2º – Não haverá cancelamento total de rodada se for possível a realização de pelo menos uma partida. As demais partidas canceladas serão remarçadas para o final de semana subsequente, desde que não se trate de fim de semana inserido em feriado prolongado, que seja celebrado na quinta-feira ou na sexta-feira, mesmo em data de realização de rodada da Copa Máster ou da Copa Principal, aplicando-se as regras desse artigo.

Art. 42º – Caso coincidir das Equipes (A e B) das mesmas subseções serem sorteadas nos mesmos grupos em qualquer das fases os confrontos serão sempre na primeira rodada.

Art. 43º – Os jogos serão realizados preferencialmente aos sábados pela manhã, segundo a tabela do Departamento de Esportes e Lazer. As partidas serão realizadas nos locais e horários previamente informados pelo Departamento de Esportes e Lazer, conforme tabela a ser elaborada, não se admitindo a alteração da mesma, salvo na hipótese de ocorrer caso fortuito, ou força maior. Neste caso, se realmente houver a necessidade de alteração de horário, dia ou local da partida, o Departamento de Esportes e Lazer comunicará a ocorrência a um dos Dirigentes responsáveis da Equipe, com antecedência de prazo de 48 (quarenta e oito) horas (quinta feira de manhã), por qualquer meio de correspondência.

Art. 44º – Quando houver rodada dupla marcada para o mesmo campo:

- I. A 1º partida terá início as nove (09) horas, com tolerância de trinta (30) minutos, exceto quando aqui jogarem, Santos ou Guarujá.;
- II. A 2º partida terá início as onze (11) horas, ou imediatamente após o término da primeira partida;
- III. Quando não houver a 1º partida no caso de rodada dupla a 2º partida terá início às onze horas e trinta minutos (11h30) sem período de tolerância.

Art. 45º – Nos campos onde se realizará uma única partida o Departamento de Esportes e Lazer comunicara as Diretorias de Esportes envolvidas sempre usando do bom senso, adotando o seguinte critério:

- I. Preferencialmente a mesma terá início as dez (10) horas, com tolerância de trinta (30) minutos;
- II. Nove (09) horas, com tolerância de trinta (30) minutos, exceto em jogos fora da Grande São Paulo e quando aqui jogarem, Santos, Guarujá.
- III. Ou de acordo com o que se fizer publicar na tabela.

Art. 46º – A exclusivo critério do Departamento de Esportes e Lazer, e de acordo com a disponibilidade do campo (local para a partida), poderão ser designadas partidas para os domingos e feriados prolongados nos mesmos horários acima, ou ainda, para qualquer outro dia da semana à noite, a partir das 20 horas.

Art. 47º – Como medida de ordem administrativa e técnica, indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observado que no local destinado ao banco de reservas, além da comissão técnica composta por, 1 (um) médico, 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico e 1 (um) massagista, poderão permanecer os advogados\atletas relacionados na súmula.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

§ 2º - Para as Equipes disputantes do campeonato, os nomes dos membros da comissão técnica, que se apresentarem para a partida deverão estar previamente cadastrados junto ao Departamento de Esportes e Lazer. Podendo a Equipe ser punida com a perda dos pontos da partida a favor da Equipe adversária, pelo placar de um a zero (1 x 0), (caso esta última não tenha sido a vencedora do confronto). Novos nomes poderão ser acrescentados e/ou substituídos a qualquer momento.

§ 3º - As pessoas não relacionadas no "caput" deste artigo serão consideradas "TORCEDORES" e não poderão ocupar nenhum espaço nos arredores do banco de reservas e da mesa do quarto árbitro, devendo ficar do outro lado do campo onde não houver arquibancadas, ou ainda, atrás da área delimitada pelo alambrado onde este existir. A decisão sobre o aqui exposto é única e exclusiva da arbitragem presente no local, não cabendo interferência das Equipes.

Art. 48º - Desejando à segurança das Equipes e dos seus respectivos advogados\atletas, as subseções através de seus Dirigentes, são responsáveis pelos atos praticados pelos seus "torcedores" independentemente do local onde a partida está sendo realizada, podendo a Equipe ser punida com a perda dos pontos da partida a favor da Equipe adversária, pelo placar de um a zero (1 x 0), (caso esta última não tenha sido a vencedora do confronto).

§ 1º - Em caso de invasão do campo, agressão a qualquer um dos membros da arbitragem, aos atletas\advogados e Dirigentes responsáveis da Equipe adversária, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis à espécie de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), poderá ser aplicada a pena de eliminação da Competição.

§ 2º - A punição em relação ao placar somente será aplicada no caso de empate ou de vitória da Equipe infratora. Qualquer outro resultado em favor da Equipe prejudicada será mantido.

Art. 49º – Perderá os pontos da partida, em favor da Equipe adversária, a Equipe que não comparecer em campo no horário determinado na tabela, com o número mínimo 07 (sete) atletas\advogados regularmente inscritos e em condições de jogo na forma deste regulamento.

§ 1º – Neste caso, a Equipe adversária será declarada vencedora considerando o placar de um a zero (1 x 0).

§ 2º – O advogado\atleta que estiver inscritos na Competição, e não comparecer para assinar a súmula da partida, e não apresentar justificativa plausível fica automaticamente impedido de participar da próxima competição, com relação aos advogados\atletas que estiverem presente e assinarem a súmula estão autorizados a participar do próximo Evento.

Art. 50º – A Equipe que por mais de 15 (quinze) minutos se recusar a continuar a disputa, ainda que permaneça em campo, será considerada vencida pela contagem constante do marcador desde que lhes seja desfavorável ou por um a zero (1 x 0), em caso de empate ou contagem a seu favor.

Paragrafo Único – O árbitro comunicará ao capitão da Equipe o início da contagem de quinze (15) minutos, findo o qual a partida será dada como encerrada.

Art. 51º – O árbitro dará por encerrada a partida antes de seu tempo regulamentar, em caso de expulsões ou suspensões de advogados\atletas, ou quando uma ou ambas as Equipes ficar definitivamente reduzida a menos de sete (07) jogadores, ou ainda, se não houver mais condições de jogo.

§ 1º – Quando se tratar de contusão o árbitro aguardará por quinze (15) minutos o restabelecimento do advogado\atleta antes de dar por terminada a partida.

§ 2º – Serão consideradas perdedoras pela contagem de 1x0 (um a zero) as Equipes que, no curso da disputa, sofrerem a redução acima.

§ 3º – A Equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, fica assegurada o resultado dele constante no momento da interrupção.

§ 4º – Equipe que der causa ao encerramento será considerada derrotada pela sua adversária por um a zero (1 x 0), mesmo que se encontre em vantagem ou com empate no marcador.

Art. 52º – Caso a partida seja encerrada antes do término do tempo regulamentar, por qualquer motivo, ainda que seja por invasão do campo por “torcedores”, a Equipe que deu causa ao encerramento será considerada derrotada pelo placar de um a zero (1 x 0), caso esteja em vantagem no placar ou empatada, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Na hipótese de derrota da Equipe que deu causa ao encerramento da partida ficará mantido o placar no momento do encerramento.

Art. 53º – Se ambas as Equipes deram causa ao encerramento da partida, e já havia sido disputado mais do que 2/3 do total do tempo será mantido o placar do jogo no momento do seu encerramento. Caso contrário, deverá ser realizada nova partida, sob a responsabilidade das Equipes envolvidas, que deverão de comum acordo, acertar o local, horário e data do jogo, informando por ofício o Departamento de Esportes e Lazer antes do término da fase, sem prejuízo dos demais jogos.

Art. 54º – A Equipe que contrariando as normas deste regulamento utilizar advogados\atletas em condições irregulares ou sem condição de jogo será punida com a perda dos pontos da partida, a favor da Equipe adversária, considerando-se o placar de um a zero (1 x 0), caso tenha obtido qualquer ponto na partida.

CAPITULO X - DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 55º – O descumprimento ou inobservância deste regulamento sujeitará o infrator às seguintes sanções regulamentares a serem aplicadas pelo Departamento de Esportes e Lazer, independentemente das sanções disciplinares aplicadas pelo TJD da OAB SP/CAASP:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão do campeonato;
- IV. Perda de pontos;
- V. Eliminação;
- VI. A suspensão poderá se estender a todas as modalidades esportivas promovidas pela OAB SP/CAASP.

Art. 56º – INDEPENDENTEMENTE de ser advogado\atleta, técnico ou massagista que forem expulsos, ficará automaticamente impedido de participar de partida subsequente da Competição.

§ 1º - Ocorrendo suspensão de partidas aplicada pelo TJD OAB SP/CAASP, será deduzida da penalidade imposta à partida não disputada em consequência da suspensão automática.

§ 2º - Se a partida subsequente à expulsão do advogado\atleta for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior. Se a partida subsequente à expulsão do advogado\atleta for decidida por W. O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 57º – O advogado\atleta advertido com cada série de três (03) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

- I. Quando um atleta\advogado for advertido com 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o computo da série de 03 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;
- II. Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o

atleta\advogado será sancionado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de três cartões amarelos;

- III. Quando um atleta\advogado recebe 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 01 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 03 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático;
- IV. Ao final dos jogos da segunda fase, serão zerados os cartões amarelos desde que não seja o terceiro, determinante de suspensão automática a ser cumprida na primeira partida subsequente.

Art. 58º – O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos advogados\atletas é de única e exclusiva responsabilidade das Equipes.

CAPITULO XI – DO JULGAMENTO E RECURSOS

Art. 59º - Este capítulo da II Taça Sidnei Freitas Ramos de Futebol de Campo CAASP/OABSP seguirá os mesmos artigos da XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP.

CAPITULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60º – Este Regulamento não poderá ser alterado salvo por votação unânime de todos os participantes. São nulos eventuais acordos entre participantes acerca das normas deste regulamento.

Art. 61º – Os Dirigentes responsáveis das Equipes deverão comunicar aos seus advogados\atletas todas as normas do regulamento da II Taça Sidnei Freitas Ramos CAASP/OABSP 2017, os quais não poderão alegar desconhecimento.

Art. 62º – O advogado\atleta que sofrer punição de eliminação por ato de indisciplina, estará automaticamente impedido de participar de todas as atividades esportivas do ano seguinte.

Art. 63º – O advogado\atleta que for penalizado na ultima partida com cartão vermelho ou suspensão disciplinar, cumprirá suspensão imposta a partir do inicio da próxima edição da Copa.

Art. 64º – Quando uma Equipe abandonar for excluída ou eliminada da disputa da Competição após o seu início, as partidas por esta disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD do Departamento de Esportes e Lazer.

Paragrafo Único – No caso de abandono, exclusão ou eliminação, os resultados das partidas serão alterados para um a zero (1 x 0), creditando-se em favor dos adversários, inclusive, para critérios de Artilharia (portanto se isso ocorrer, quem fez gol na partida contra a Equipe eliminada, terá o mesmo anulado, constando apenas o um a zero (1 x 0), com gol creditado para W. O. da Equipe eliminada) em caso de desistência serão utilizados os mesmos critérios do W. O.

Art. 65º – A Equipe que der causa a 01 (um) W.O. será eliminada da competição. Estará impedida de participar no ano seguinte, independente de votação, neste caso de eliminação ficará obrigado o mesário (representante da partida) de relacionar os advogados\atletas da Equipe infratora que estiveram presentes na súmula da partida, esses jogado advogados\atletas não sofrerão punições no ano seguinte e poderão participar por outra Equipe normalmente, já os ausentes estarão automaticamente excluídos da próxima Competição, não cabendo nenhum recurso a esse respeito conforme decidido por todos os participantes no Congresso Técnico ocorrido em outubro de 2017 na Sede da CAASP/OABSP. As Equipes eliminadas pelo critério previsto neste artigo poderão submeter sua inscrição no ano

seguinte, podendo ser retirada a pena de suspensão por 01 (um) ano por votação da maioria presente.

Art. 66º – Será permitida a aliança entre Subseções vizinhas/confrontantes mediante aprovação do Departamento de Esportes e Lazer, visando à possibilidade de participação de Equipes (Subseções) que não possuem condições de reunir o número mínimo de advogados\atletas, conforme o artigo 6 em seu paragrafo único.

§ 1º - Os Presidentes das Diretorias de Esportes das Equipes (Subseções) deverão encaminhar a solicitação até 18/10/2017 para apreciação.

§ 2º - Este artigo foi elaborado, visando à possibilidade de participação de Equipes (Subseções) que não têm condições de reunir o número mínimo de advogados\atletas, procedendo-se na forma prevista no§ 2º do artigo 7º deste Regulamento.

Art. 67º – A Subseção, ou Equipe, que inscrever na partida, relacionando na súmula, ainda que este não tenha participado do jogo, advogado\atleta que sem registro na OAB SP, ou seja, não advogado e esteja impedido de participar da competição perderá todos os pontos da partida a favor do adversário e será punida com a pena de eliminação da Competição, ficando impedida de participar do próximo Campeonato, no ano vindouro organizado pelo DEL da OAB SP/CAASP, além disso, os Dirigentes responsáveis das Equipes que cometerem esta infração serão eliminados de todas as atividades organizadas pelo mesmo, sem prejuízo das eventuais providências no campo disciplinar, ético e penal.

Art. 68º – O Departamento de Esportes e Lazer recomenda aos patronos das Equipes que aconselhem seus advogados\atletas a realizarem exames médicos específicos autorizatórios para a prática futebolística.

Art. 69º – Caberá ao Departamento de Esportes e Lazer da CAASP/OABSP resolver os casos omissos e interpretar sempre que necessário o disposto neste RGC, podendo se assim entender conveniente aplicar as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).



Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Art. 70º – O advogado\atleta que sofrer punição de eliminação por ato de indisciplina estará automaticamente impedido de participar de todas as atividades esportivas do ano seguinte.

São Paulo, 16 de Outubro de 2017.

Departamento de Esportes e Lazer OAB SP/CAASP.

II TAÇA SIDNEI FREITAS RAMOS – 2017
RGC – REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	SUBSEÇÃO \ NOME
1	BARUERI \ CARAPICUIBA \ EMBU \ IASP \ ITAPEVI
2	COTIA
3	GUARULHOS
4	JABAQUARA/DIADEMA
5	MOGI DAS CRUZES
6	OSASCO
7	PENHA DE FRANÇA
8	PINHEIROS
9	POÁ \ ARUJÁ \ MAUÁ \ ADVOGADOS DE MOGI DAS CRUZES
10	SANTANA
11	SANTANA B
12	SANTO AMARO
13	SÃO BERNARDO DO CAMPO
14	SUZANO \ ITAQUAQUECETUBA
15	TATUAPÉ

Observações:

- 1) As Equipes estão relacionados em ordem alfabética;
- 2) O termo Subseção significa que a Equipe é oriunda da região;
- 3) O Anexo A é parte integrante do RGC da II Taça Sidnei Freitas Ramos.

RGC	I Taça Sidnei Freitas Ramos OAB SP/CAASP – 2016	Emissão: 19/09/16	Revisão: 1	Pag.: 25/27
-----	---	----------------------	------------	----------------

II TAÇA SIDNEI FREITAS RAMOS – 2017

RGC – REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

ANEXO B

1ª FASE:

Grupo A
BARUERI \ CARAPICUIBA \ EMBU \ IASP \ ITAPEVI
PENHA DE FRANÇA
SANTANA B
GUARULHOS A

Grupo B
SANTANA A
SÃO BERNARDO DO CAMPO
PINHEIROS
COTIA

Grupo C
OSASCO
TATUAPÉ
SANTO AMARO
MOGI DAS CRUZES

Grupo D
JABAQUARA/DIADEMA
SUZANO \ ITAQUAQUECETUBA
POÁ \ ARUJÁ \ MAUÁ \ ADVOGADOS DE MOGI DAS CRUZES

2ª Fase - 18 de Nov.*		3ª Fase - 25 de Nov.		Final - 02 de Dez.	
Grupo E					
1ª Campanha		Grupo I			
8ª Campanha		Vencedor E			
Grupo F		Vencedor F			
5ª Campanha				Grupo K	
4ª Campanha				Vencedor I	
Grupo G				Vencedor J	
3ª Campanha		Grupo J			
6ª Campanha		Vencedor G			
Grupo H		Vencedor H			
7ª Campanha					
2ª Campanha					
*Jogo Único					